



Portaria Inmetro/ Dimel n.º 0222, de 18 de julho de 2011.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031/97, resolve:

Aprovar, o modelo DAEFLEX de medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma, designação G2.5, marca DAESUNG, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: FGS Brasil Indústria e Comércio Ltda
Endereço: Estrada Municipal Fernando Nobre, 477 - Rio Cotia
CEP: 06705-490 – Cotia/SP

2 FABRICANTE

Nome: Daesung Measuring Co. Ltd.
Endereço: 656-216, SUNGSU1GA-2DONG, SUNGDONG-GU
South Korea.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de Medição: medidor de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.
Marca: Daesung
Modelo: DAEFLEX -G2.5
País de origem: Coreia do Sul

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo DAEFLEX-G2.5 a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

Designação: G2.5

Vazão máxima: 4 m³/h.

Vazão mínima: 0,025 m³/h.

Pressão máxima de trabalho: Pmax 50 kPa

Volume Cíclico: 1,2 dm³.





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0222, de 18 de julho de 2011.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de medição de volume de gás, mecânico, tipo diafragma.

5.1 Dispositivo indicador: Totalizador mecânico constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 3 (três) cilindros ciclométricos para indicação dos submúltiplos.

5.1.1 Indicação Máxima: 99.999,9998 m³.

5.1.2 Divisão de Leitura: 0,2 dm³.

5.2 Temperatura de operação: -20°C/+50°C

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.051491/2010.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, no dispositivo indicador, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome ou marca do representante;
- c) designação do modelo;
- d) número de série e ano de fabricação;
- e) vazão máxima (Q_{máx}) em m³/h;
- f) vazão mínima (Q_{mín}) em m³/h;
- g) volume cíclico nominal (V_n) em dm³;
- h) pressão máxima de trabalho (P_{max}) em kPa e/ou classe de pressão PN;
- i) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Logomarca do Inmetro, ML, NNN/AAAA

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 O medidor de volume de gás deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 8 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 031/97.

8.2 Marca de selagem: nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

8.3 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

10 ANEXOS

10.1 Desenhos

- Mostrador;
- Vista frontal;
- Vista lateral;
- Vista traseira.





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0222, de 18 de julho de 2011.

11 VIGENCIA

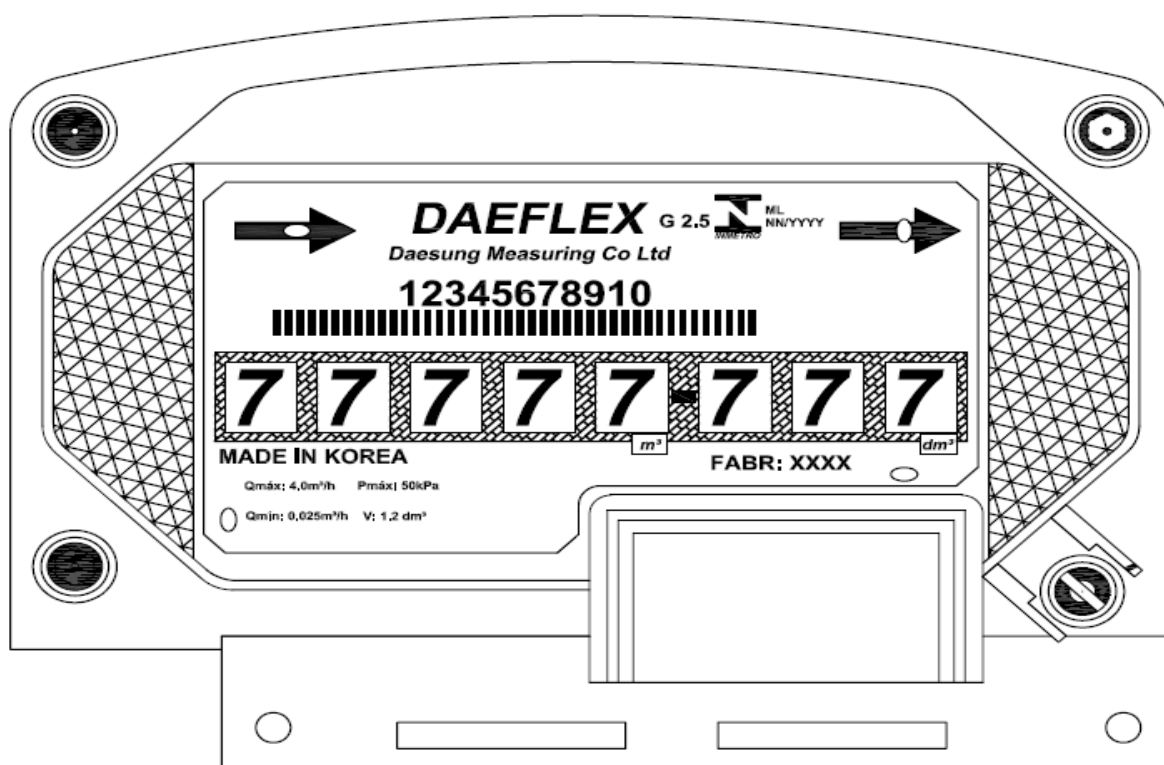
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Diflu
Isfranca
Fgs_051491/2010



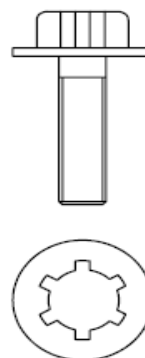
Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Fluidos – Diflu
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP 25250-020
Telefone: (21) 2679-9471 – Fax: (21) 2679 – 9470 – e-mail: diflu@inmetro.gov.br
Página 03 / 03



PARAFUSO COM OLHAL PARA SELAGEM

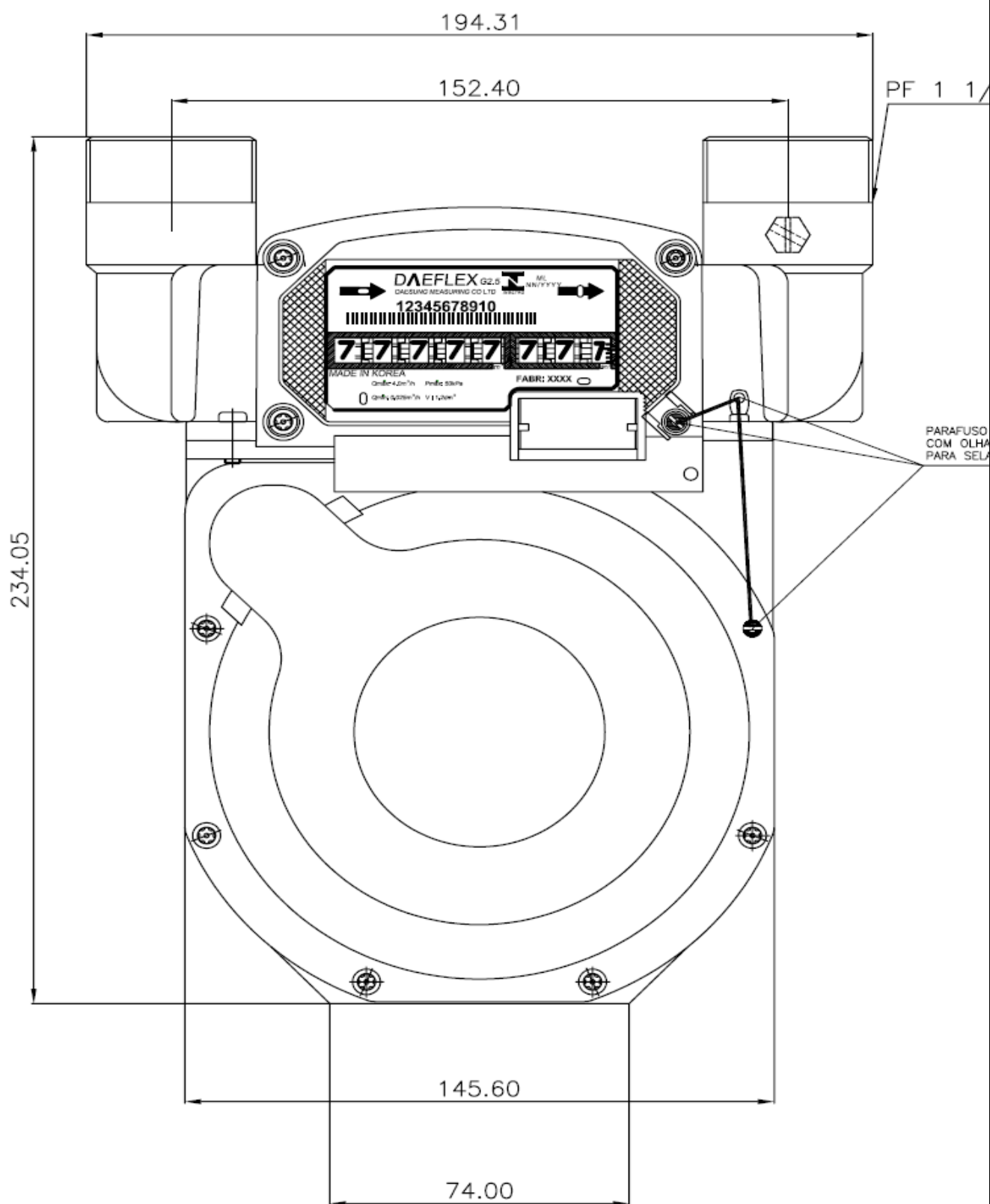


LACRE PARAFUSO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0222, DE 18 DE JULHO DE 2011.

	FABRICANTE: DAESUNG	COTAS EM: N/D
	MOSTRADOR	ESCALA: N/D
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0222, DE 18 DE JULHO DE 2011.



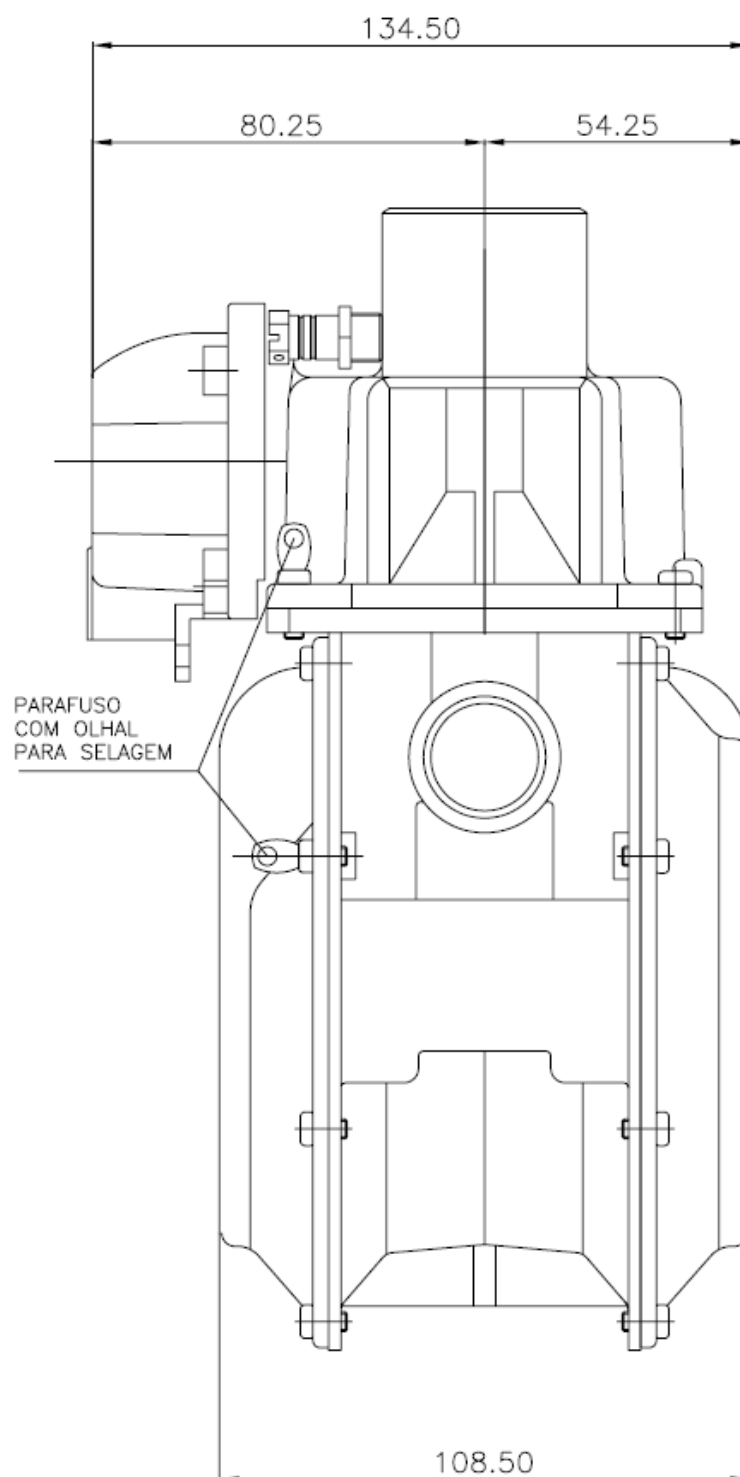
FABRICANTE: DAESUNG

VISTA FRONTAL

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0222, DE 18 DE JULHO DE 2011.

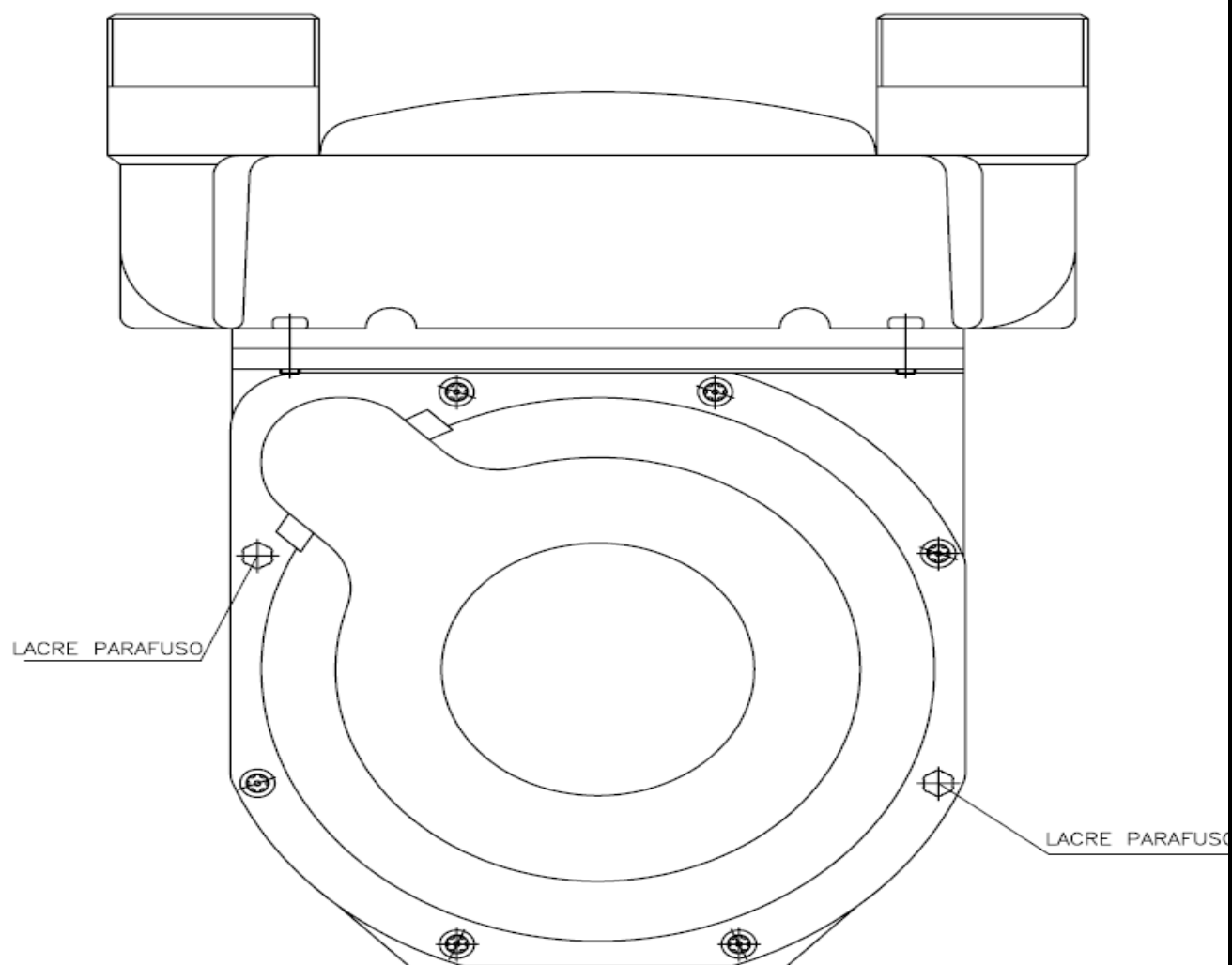


FABRICANTE: DAESUNG

VISTA LATERAL

COTAS EM:
mm

ESCALA:
N/D
ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0222, DE 18 DE JULHO DE 2011.



FABRICANTE: DAESUNG

VISTA TRASEIRA

COTAS EM:
N/D

ESCALA:
N/D
ANEXO: 04